- MATRÍCULA — 76.456 \_FOLHA \_\_\_ 021

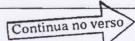
## 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ LIVRO №2 - ON MATO GROSSO REGISTRO GERAL

R-01-76.456- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 032/034, do livro n.º 590, aos 16-07-2.003, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT., Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF\_sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, vendeu o imóvel objeto desta matricula, a Sr.ª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, C.I. RG nº 030.163-SSP/MT., e CIC nº 156.902.021-34, brasileira, separada consensualmente, assistente administrativa, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, residente e domiciliada na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de Cr\$ 372.250,05 (Trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e cinco centavos), recebidos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Cuiabá, 24 de Julho de 2.003. Eu, \_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

: Adr

R-02- 76.456 - Conforme Escritura Pública de Financiamento a Pessoa Jurídica, Consolidação, Renegociação e Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 191/195, do livro n.º 592, aos 23-09-2003, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a interveniente anuente, garantidora e fiadora Srª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, portadora da C.I/RG nº 030.163-SSP/MT e CIC nº 156.902.021-34, residente e domiciliada na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, bairro Morada da Serra I, nesta cidade de Cuiabá-MT, deu em hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto desta matricula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973,



**MATRÍCULA** 76.456

FOLHA. 021/v°

6°. Serviço Registro de Imóveis da 3 Av. Tancredo Neves, 250 Joani Maria de Assis José Pires Mirand Tabelião Subs Maria Auxiliadora Assis

2ª Tabeliã Sub vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371 úliga Maria Assis As

11 09 2002 publicado no Diário Oficial da União página 8 à 12 nº 477 cm 40/00/2002 and Guiabá MT - Fone: 11.09.2002, publicado no Diário Oficial da União, página 8 à 13, nº 177, em 12/09/2002, com sede no

Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 47.511,89 (quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), contraída pela devedora, LOTERICA MORADA DA SORTE LTDA ME, com sede na Av. Soracaba, nº 20, bairro CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.666/0001-06, a ser paga em 36 (trinta e seis ) meses; tendo como fiador o Sr. JULLE EMERSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, comerciante, filho de Jose Gilberto da Silva e de Benedita Jussara Nogueira da Silva, portador da C.I/RG nº 0.861.861-5-SJ/MT e CIC nº 692.027.101-04, residente e domiciliado na rua Professor Amaro Figueiredo Falcão, nº 755, bairro Morada da Serra I, nesta cidade de Cuiabá-MT. A interveniente anuente, garantidora e fiadora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigência da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 03 de Outubro de 2003. Eu, 🙏 🔾 🧟 Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03-76.456- Conforme Oficio nº 362/2007/A0016MT, expedido aos 31/07/2.007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula. Em. R\$ 7,10. marsia horder Silvo Cuiabá, 06 de Agosto de 2007. Eu que o fiz digitar e conferi.

R-04-76.456 - Conforme Escritura Pública de Alienação Fudiciária, lavrada às fls. 119/126, do livro nº 806, aos 25-03-2008, e a Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada às fls. 193/196, do livro nº 807, aos 25-04-2008, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, nos termos da Lei 9.514, de 20-11-1997, a Garantidora Hipotecante, Sra BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, brasileira, separada judicialmente conforme declarou, empresária, filha de José Nogueira da Costa e de Rita Marina Nogueira, portadora da CNH/Detran-MT sob nº 492432097 e registro nº 03093568046 e CPF nº 156.902.021-34, residente e domiciliada na rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falção, nº 755, nesta cidade de Cuiabá-MT., alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se Èelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União, paginas 2 a 8, nº 82, em 30.04.2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-01, e filial neste Estado com CNPJ sob r.º 00.360.305/0016-90., em garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mi! reais), contraída pela devedora LOTERICA MORADA DA SORTE LTDA ME, com sede na Av. Soracaba, nº 20, bairro CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.666/0001-06, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses). Sobre o valor contratado incidem juica remuneratórios calculados à taxa efectiva mensal de 2,93000 % a.m. correspondente à taxa efetiva anual de 41,41700 % , e é: Pós-fixada., em que

mfb

MATRICULA Vota li Cont. da Matr. Circunscrição 76.456 Jardim Kennedy

sckar - Tabeliã

a de Assis ituto

(65) 305

tituta Abreu Assi FOLHA\_ 021/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

· CUIABA LIVRO Nº 2 ON **MATO GROSSO** REGISTRO GERAL

cdc./

Rbn - lote 89107.

sckar Rabaneda compareceram como Devedores Solidários; Srª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, já qualificada; e kar VolpatoJOSE GILBERTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, filho de Jose Gilberto da Silva e de Benedita Jussara Nogueira da Silva, portador da CNH nº 545807130, nº de registro 00996235975, expedida pelo Detran-MT e CPF nº 927.983.301-49, residente e domiciliado na rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 755, nesta cidade de Cuiabá-MT. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)., e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. A Garantidora Hipotecante e devedora solidária declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigência da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em. R\$ 1100 813,70. Cuiabá, 12 de Maio de 2008. Eu, que o fiz digitar e conferi.

AV-05-76.456- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, expedido aos 24/02/2017 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica cancelado o registro n.º 04 desta matrícula. Em. R\$ 12,30 - Selo digital AXJ 66970. Cuiabá, 23 de Março de 2017. , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06- 76.456 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil OP 734 nº 734-1918.003.00002120-0, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos emitidos em Cuiabá/MT aos 19/02/2018, a proprietária, garantidora e devedora fiduciante, Sr.ª BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, brasileira, nascida em 17/06/1958, separada judicialmente, empresária, portadora doc. Identidade n.º 03093568046 Detran-MT e CPF n.º 156.902.021-34, residente e domiciliada na Rua Seis, Aptº 31, 162, Pq Nações Indígenas, em Cuiabá/MT, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo decreto Lei nº 759/1969. vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação. com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 34, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), contraída pela emitente devedora Empresa JOSE GILBERTO DA SILVA JUNIOR - EIRELI - ME. com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Av. Sorocaba, 20, sala 02, CPA I, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.227.580/0001-30, com vencimento em 03/10/2037 e taxa de juros conforme o descrito na cédula. que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula. Por força da referida cédula, estará constituída a

MATRÍCULA . 76.456

\_FOLHA\_ 021/1v°

Registro de Imóvei Av. Tancredo Neves Joani Maria de A José Pires M Tabelië Maria Auxiliadora 2º Tabe

propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se ajúlia Maria Asiscrevente fiduciante possuidora direta e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária piada fiduciária proprietária, garantidora e devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão n.º F58F.0A32.44D4.04E8, emitida em 16/01/2018. Em. R\$ 1.284,30 — Selo digital BBJ 74587. Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2018. Eu, Antional Dicial que o fiz digitar e conferi.

Jes - lote - 99215

R-08-76.456 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. com efeitos de escritura pública n.º 000928274-2, expedido aos 11/10/2018, a Srª. BENEDITA JUSSARA NOGUEIRA, separada judicialmente e não convive em união estável, assistente administrativa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG numero 030163 SSP/MT e do CPF numero 156.902.021-34, residente e domiciliada na Rua Seis, numero 162, apto 31, Nações Indígenas, Cuiabá/MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ITAMAR NAZARIO DA ROSA, divorciado e não convive em união estável, policial militar, brasileiro, portador de cédula de identidade da Policia Militar número 876473 SESP/MT e do CPF numero 405.564.681-04, residente e domiciliado a Rua Major João Vieira, numero 453, Construmat, Várzea Grande/MT, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Financiamento: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). A vendedora declarou no contrato não ser nem nunca ter sido produtora rural nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.200,00 em 05/11/2018 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 01.9.43.069.0306.001. Em. R\$ 2.095,65. Cuiabá, 16 de Novembro de 2018. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.

da 3ª. dircun contoda Matr. 250 - Jardim Kenners 456 ssis Asckar - Tabelia

**FOLHA** 

021/2

6º Servico Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABA LIVRO Nº 2 - ON

· 14. 40. ...

MATO GROSSO REGISTRO GERAL

os de Abreu Assis

Assis Asckar Rabaneda

iranda de Assis

Volpato ad R-09-76,456 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para

as or Francis . ..

Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000928274-2, expedido aos 11/10/2018, registrado sob n.º 08 desta matricula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, o devedor fiduciante, Sr. ITAMAR NAZARIO DA ROSA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em garantia da dívida no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser pago em 330 parcelas mensais. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser nem nunca ter sido produtor rural nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em: R\$ 2.095,65 - Selo digital BES 81782. Cuiabá, 16 de Novembro de 2018. Eu, William VIII que o fiz digitar e conferi.

AV-10-76.456 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no FIDUCIÁRIO, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante Sr. Itamar Nazario da Rosa, divorciado e não convive em união estável, policial militar, brasileiro, portador de cédula de identidade da Policia Militar número 876473 SESP/MT e do CPF numero 405.564.681-04, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 8.000,00, foi pago em 07/05/2020, pela guia nº 95310963 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.43.069.0306.001. Em R\$ 4.474,70 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 400.000,00, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BKO 62106. Cuiabá, 21 de Maio de 2020. Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-11-76.456 - TERMO DE DECLARAÇÃO DE LEILÃO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Nos termos do requerimento de averbação e termo de declaração de leilão e quitação de dívida, ambos datado de 27/07/2020, do BANCO BRADESCO S/A, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara,

Continua no verso

021/2v°

Osasco-SP, inscrito no cadrastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, procedo esta averbação para constar que o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 23/07/2020 e o segundo em 27/07/2020, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo leiloeiro oficial - JUCESP 266 - Sr. Ronaldo Milan, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel e em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-09 foi extinta por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 14,20 - Selo digital BLU 99816. Cuiabá, 29 de Setembro de 2020. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.

magn

Joani Maria de Assis Asckar-Oficial Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 07/10/2020.

6°. Serviço Notarial Registro de Imóveis da 3º. Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabeliã Substituta

Joaquim Carlos de Abreu Assis Júlia Maria Assis Asckar Volpato Escreventes Juramentados abá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cuiabá - MT

oani Maria de Assis Asckar - Oficial . Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 ilabà - Maro Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5330 www.60ficlo.com.br - E-mail: atendimento@60ficlo.com.br Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATO DE NOTAS E REGISTROS Código da Serventia 62 177,176 Cod. Ato(s): Selo Digital Protocolo: 1975661 BMG-06696 面粒 Valor: R\$39.40 W Consulta: www.tjmt.jus.br/selos R\$0.95

PUDER